



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**

LIGA ACADÊMICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

EDITAL 01/2024

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA LIGA ACADÊMICA DE ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**

A coordenação do Departamento de Farmácia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo de seleção para **05** membros da Liga Acadêmica de Assistência Farmacêutica (LAAF/UEPB).

1 DA LIGA

1.1 A Liga Acadêmica de Assistência Farmacêutica (LAAF), foi regulamentada do dia 05 de setembro de 2024, por acadêmicos do curso de Farmácia, através da Resolução CONSEPE/009/2024, e é registrada na Pró-Reitoria de Extensão da UEPB. É uma associação civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com propósitos educacionais com sede à rua Avenida da Baraúnas, s/n, bairro Bodocongó, CEP 58429-500, na cidade de Campina Grande-PB e com prazo de duração indeterminado. Criada, organizada e gerida por discentes, sob a coordenação pedagógica de professor efetivo da UEPB, que apresentam como interesse comum a formação e o desenvolvimento de atividades acadêmicas referentes à Assistência Farmacêutica e áreas afins.

2 OBJETIVOS DA LAAF/UEPB

Tem como objetivo, promover o estudo científico, teórico e prático da Assistência Farmacêutica e a realização de atividades que envolvam prevenção, promoção, educação e assistência à saúde, em todos os níveis de atenção, tendo como pilar os seguintes objetivos:

Na área de ensino são objetivos da LAAF/UEPB:

- I. Promover atividades teóricas e/ou práticas que contemplem a ampliação do conhecimento do acadêmico de Farmácia sobre temas da Assistência Farmacêutica, a fim de complementar o conhecimento adquirido durante a Graduação em Farmácia, além de estimular o estudo aprofundado de temas relevantes na área;
- II. Promover reuniões para realização de seminários, discussões de artigos, casos clínicos e atividades relacionadas a temas de interesse dos participantes da Liga;
- III. No âmbito do Sistema Único de Saúde, implementar, acompanhar e

- executar ações de assistência farmacêutica, particularmente na atenção primária em saúde, pautada na promoção do uso racional de medicamentos;
- IV. No âmbito Universitário, delinear o perfil do uso de medicamentos pelo corpo discente e docente do Departamento de Farmácia, enfatizando os riscos atrelados à automedicação e incentivando a uma prática responsável da utilização dos medicamentos.

Na área de pesquisa são objetivos da LAAF/UEPB:

- I. Incentivar a participação e o desenvolvimento de atividades ligadas a Projetos de Pesquisa relevantes na área da Assistência Farmacêutica visando à publicação dos mesmos em revistas científicas;
- II. Desenvolver a habilidade de observação, registro e divulgação de informações coletadas;
- III. Estimular a curiosidade científica nos acadêmicos, dando apoio às perguntas e busca por respostas.

Na área de extensão são objetivos da LAAF/UEPB:

- I. Incentivar a participação e o desenvolvimento de atividades ligadas a Projetos de Extensão relevantes na área da Assistência Farmacêutica;
- II. Promover um melhor entendimento das diversas áreas que prestam serviço à comunidade;
- III. Organizar e participar de cursos, palestras, jornadas, congressos, simpósios e outras atividades informativas relacionadas com as áreas de atuação da LAAF/UEPB sendo abertos a comunidade local que usufrui do conhecimento da universidade;
- IV. Promover atividades nas comunidades que envolvam a educação, prevenção e assistência à saúde, com foco no uso racional de medicamentos, em parceria com ligas e instituições que realizem tais atividades;
- V. Conseguir parcerias com outras Instituições de Ensino Superior para a elaboração e participação de eventos;
- VI. Promover o conhecimento aprofundado do funcionamento do Sistema Único de Saúde e assim contribuir, a partir do manejo da farmacoterapia, para o bem-estar e a qualidade de vida do indivíduo atendido pelos cuidados prestados pelos membros da Liga.

3 AS ATIVIDADES DA LIGA CONSISTIRÃO EM:

Realizar as atividades que envolverão ensino, pesquisa e extensão e mensalmente acontecerão as reuniões para avaliar as estratégias adotadas, os resultados obtidos e as medidas a serem tomadas para otimização dos trabalhos. Ademais, comentar artigos e documentos de relevância à LAAF/UEPB, bem como a promover a apresentação regular de seminários.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DA ABERTURA

A Liga Acadêmica de Assistência Farmacêutica, vinculada ao Departamento de Farmácia e à Pró-Reitoria de Extensão da UEPB, comunica que estão abertas as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de 05 (cinco) vagas.

4.2 DOS REQUISITOS

4.2.1 Poderá ser membro da LAAF/UEPB o estudante que atender os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado na UEPB, ter cursado o componente curricular Assistência Farmacêutica e estarem cursando ou terem concluídos outros componentes que são considerados áreas afins como: Semiologia, Farmácia Clínica e Cuidados Farmacêuticos, Farmacologia e Farmacodinâmica;
- II. Manter coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 7,00;
- III. Ter disponibilidade para dedicar 4 horas semanais às atividades da Liga;
- IV. Assinar termo de compromisso.

4.3 DAS INSCRIÇÕES

4.3.1 As inscrições acontecerão no período de 28 de outubro a 07 de novembro de 2024, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/TdcH5EqUMv5tPfEW6>;

4.3.2 Os documentos exigidos deverão ser anexados no formulário eletrônico durante a inscrição, seguindo a sequência abaixo e em PDF único, de até 10MB de tamanho;

4.3.3 Documentos exigidos:

- I. Carteira de Identidade;
- II. CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Comprovante de matrícula (RDM);
- V. Histórico Escolar comprovando Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 (sete);
- VI. Carta de Intenções para participação da LAAF (Anexo I).

4.3.4 Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção;

4.3.5 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o referido formulário eletrônico, nem após o prazo final;

4.3.6 O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos na inscrição e pela autenticidade dos documentos apresentados. Em caso de não conformidade com os dados oficiais da UEPB, o candidato será automaticamente desclassificado;

4.3.7 A divulgação do deferimento das inscrições será realizada dia 08 de novembro de 2024.

5 DA SELEÇÃO

5.1 As etapas para seleção contemplarão: Carta de Intenção, Entrevista e CRA;

- 5.2 A Carta de Intenção terá peso 3,0 (três). O discente só poderá continuar da seleção da LAAF/UEPB se obtiver nesta etapa a nota mínima de 7,0 (sete);
- 5.3 O Coeficiente de Rendimento Escolar (CRA) terá peso 3,0 (três);
- 5.4 A entrevista terá peso 4,0 (quatro);
- 5.5 Serão selecionados os acadêmicos com as maiores pontuações (em ordem decrescente de nota);
- 5.6 Os critérios de desempate do processo seletivo, obedecerão a seguinte ordem:
- I. Aqueles(as) que demonstrarem maior tempo de disponibilidade para as atividades acadêmicas da liga;
 - II. Aqueles (as) que estiverem cursando períodos superiores;
 - III. Aqueles (as) que apresentarem a maior idade;

6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 Compõem a Comissão deste processo de seleção: Luma Gabriely de Oliveira Santos (**presidente**); Maria do Socorro Ramos de Queiroz (**docente orientadora**) e Maria do Socorro Rocha Melo Peixoto (**representante do Departamento de Farmácia**).

7 DO RESULTADO PROVISÓRIO

7.1. O resultado final preliminar da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, na página eletrônica da LAAF/UEPB, disponível no endereço laaf.farmacia.uepb@gmail.com;

7.2. Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail: laaf.farmacia.uepb@gmail.com dentro do período previsto no cronograma deste edital.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, através do e-mail laaf.farmacia.uepb@gmail.com e na página da UEPB.

9 DO CRONOGRAMA

| | |
|--|-------------------------|
| Publicação do edital | 28/10/2024 |
| Período para inscrição | 28/10/2024 a 07/11/2024 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 08/11/2024 |
| Divulgação dos horários das entrevistas | 08/11/2024 |
| Período de realização das entrevistas | 11/11/2024 a 13/11/2024 |
| Divulgação do resultado final preliminar | 18/11/2024 |

| | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Período de interposição de recursos | 18/11/2024 a 19/11/2024 |
| Divulgação do resultado final | 21/11/2024 |

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todas as etapas do processo de seleção da LAAF/UEPB serão registradas em ata.

10.2 Os casos omissos neste edital serão decididos pela comissão composta para o Primeiro Processo Seletivo da LAAF/UEPB.

Campina Grande, 28 de Novembro de 2024.



Prof. Dra. Maria do Socorro Rocha Melo Peixoto
Coordenadora do Departamento de Farmácia da UEPB



Prof. Dra. Maria do Socorro Ramos de Queiroz
Orientadora da Liga Acadêmica de Assistência Farmacêutica da UEPB



Luma Gabriely de Oliveira Santos
Presidente da Liga Acadêmica de Assistência Farmacêutica da UEPB

ANEXO I - CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções deve ser redigida pelo próprio candidato de forma breve, de uma a duas páginas, demonstrando sua capacidade de síntese sem se preocupar com modelos preconcebidos.

A seguir, são indicados alguns itens recomendados:

- (a) a demonstração da motivação pessoal do(a) candidato(a) e conhecimento a respeito de Liga Acadêmica;
- (b) a explicitação do que o(a) candidato(a) almeja com sua participação na Liga Acadêmica de Assistência Farmacêutica da UEPB;
- (c) a indicação da sua experiência acadêmica/profissional e possíveis contribuições para Liga Acadêmica de Assistência Farmacêutica da UEPB;
- (d) Porque se sentiu motivado(a) a entrar no LAAF/UEPB;
- (e) quais os benefícios esperados para sua vida pessoal, acadêmica e profissional após a participação no LAAF/UEPB;
- (f) atividades que gostaria de desenvolver no grupo, incluindo um planejamento para o período de um ano.